

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 04 DE DEZEMBRO DE 1997 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.000

| | |
|------------------------------------|---------|
| LEIS | PÁG. 01 |
| DECRETOS | PÁG. 02 |
| RESOLUÇÃO | PÁG. 08 |
| DESPACHO | PÁG. 08 |
| EDITAL DE INTIMAÇÃO | PÁG. 08 |
| INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | PÁG. 10 |

LEIS

LEI Nº 7.752,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

"Dispõe sobre denominação de escola".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "ESCOLA MÚNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE", a Escola Municipal do Jardim Curitiba, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de dezembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Nelo Egídio Balestra Filho
Olier Alves Vieira
César Luiz Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto

LEI Nº 7.753,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

"Dispõe sobre a denominação de Posto Municipal de Saúde no Setor Perim."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Posto Municipal de Saúde, no Setor Perim, fica denominado "POSTO DE SAÚDE BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA", a que o

recomendaram os seus inestimáveis serviços prestados, em vida, a este Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de dezembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Nelo Egídio Balestra Filho
Olier Alves Vieira
César Luiz Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto

**LEI Nº 7.754,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.**

'Dispõe sobre denominação de Cemitério Municipal'.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, a partir da vigência desta Lei, denominado "CEMITÉRIO VALE DA PAZ", o Cemitério Municipal localizado no Km 7,5, da Rodovia GO-020, saída para o Município de Bela Vista, nesta Capital.

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, na vigente Lei Orçamentária, os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de dezembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Nelo Egidio Balestra Filho
Olier Alves Vieira
César Luiz Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto

DECRETOS

**DECRETO Nº 2954,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar OSIRES RODRIGUES DA SILVA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2955,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.151.146-5/97, RESOLVE exonerar, a pedido, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, do cargo de Analista em Saúde I, Nível S03, Referência R-01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a partir de 22 de agosto de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)
224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas R\$ 40,00
b.3 - Avulso R\$ 0,50
b.4 - Publicação R\$ 1,50

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2956,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ANA NASCIMENTO MARTINS** para exercer o cargo, em comissão, de **Assessor, Nível 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **1º de novembro de 1997**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2957,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear RENATA CRISTIANE BARREIRA OLIVEIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de **Assessor, Nível 3**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de **01 de dezembro de 1997**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2958,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", **LUIZA HELENA CABRAL DE FARIA**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 60 hs/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 732,07** (setecentos e trinta e dois reais e sete centavos), **Gratificação de Titularidade** (art. 25, § 3º, da Lei Complementar nº 012/92):

R\$ 36,59 (trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e **Quinquênios (4): R\$ 292,82** (duzentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 1.156.770-3/97.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2959,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "G", **OLÍVIA ROSSETINI FIORI RABELLO**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 151,80** (cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos), **Estabilidade Econômica (FG-2): R\$ 60,72** (sessenta reais e setenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 1.144.961-1/97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2960,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.079.881-7/97 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE demitir**, por abandono de cargo, a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS MAHNIC**, Profissional

de Educação I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **retroação de efeitos a partir de 08 de abril de 1997.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2961,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.090.021-2/97 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE demitir**, por abandono de cargo, a servidora **MARIA DA PENHA LIRA BORGES**, Analista em Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **retroação de efeitos a partir de 01 de agosto de 1994.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2962,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

"Revoga Permissão de uso de área pública e dá outras providências."

Considerando que não foi cumprida a Lei Municipal de n. 7.560, de 30 de abril de 1.996, que autorizou a desafetação da destinação primitiva da área urbana com 1.451,18m² e respectiva construção, situada na Rua Padre Carlos Hildebrando, Qd. 92-C, no Setor Campinas, nesta cidade;

Considerando que referida área, onde funcionava a Escola Municipal "Jonas H. Siqueira", não poderia ser objeto de cessão de uso, ex vi do art. 244, da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

Considerando os fatos apurados no processo de n. 11546048/97, no interesse do Ministério Público do Estado de Goiás e o que consta do Despacho n. 064/97-CDE;

Considerando, finalmente, a natureza unilateral e precária da Permissão de Uso, ato sumariamente revogável pela administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos, deixando de produzir doravante qualquer efeito jurídico, a Permissão de Uso de nº 003/96, concedida à Associação de Saúde Mental Infantil de Goiás-ASMIGO, para utilização da área

pública de 1.451,18m² e respectiva construção nela edificada, situada na rua Padre Carlos Hildebrando, Qd. 92-C, no setor Campinas, nesta Capital.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a adotar todas as providências para possibilitar a instalação, naquele local, de um Centro de Atendimento Especializado, nos moldes preconizados pela Política Nacional de Educação Especial.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1.997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2963,

DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no artigo 5º, letra "g" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 1.118.787-1/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área discriminada abaixo, com o objetivo de promover a ampliação do Centro de Saúde Marinho Lemos, no Setor Negrão de Lima, nesta Capital.

Imóvel: Lote 5 da quadra 29
Setor Negrão de Lima
Área: 382,00m²

Limites e confrontações:

Logradouro: Rua Itajubá

Frente: 20,00m

Fundo: 22,21m, confrontando com o lote 7

Lado direito: 14,27m, confrontando com o lote 6

Lado esquerdo: 23,93m, confrontando com o lote 4

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2964,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.142.164-4/97, de interesse de **SANTA RITA PARTICIPAÇÕES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 21, 22, 23 e 24, da quadra 07, situados a Alameda dos Ciprestes, Residencial Jardim Florença, nesta Capital, que passam constituir os lotes 21/22, 23 e 24, com as seguintes características e confrontações:

Lote 21/22: ÁREA 578,67m²
Frente para a Alameda dos Ciprestes 18,667m
Fundo, dividindo com os lotes 10 e 09 18,667m
Lado direito dividindo com o lote 23 31,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 20 31,00m

Lote 23: ÁREA 578,67m²
Frente para a Alameda dos Ciprestes 18,667m
Fundo, dividindo com os lotes 09 e 08 18,667m
Lado direito dividindo com o lote 24 31,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 21/22 31,00m

Lote 24: ÁREA 578,67m²
 Frente para a Alameda dos Ciprestes
 18,667m
 Fundo, dividindo com os lotes 08 e 07
 18,667m
 Lado direito dividindo com o lote 25
 31,00m
 Lado esquerdo dividindo com o lote 23
 31,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2965,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.170.300-3/97, de interesse de ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA BENEFICENTE "JESUS MARIA JOSÉ",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 23, situados à Av. Madrid, quadra 149, Setor Faïçalville, nesta Capital, que passam constituir o lote 01/23, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/23 ÁREA 9.209,35m²
 Frente para a Av. Madrid 56,46m
 Fundo, dividindo com a passagem de pedestre 60,00m
 Lado direito dividindo com a Rua F-29
 166,60m
 Lado esquerdo dividindo com a Rua F-28 132,80m
 Linha de chanfrado, Rua F-29 com a Avenida Madrid 5,23m
 Linha de chanfrado, Avenida Madrid com a Rua F-28 10,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2966,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.170.954-1/97, de interesse de GRACIANO DA SILVA MORAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 25 e 26, situados à Av. Paranaíba, quadra "B", Setor Central, nesta Capital, que passam constituir o lote 25/26, com as seguintes características e confrontações:

Lote 25/26 ÁREA 580,04m²
 Frente para a Avenida Paranaíba
 20,00m
 Fundo, dividindo com os Lts. 09, 10 e 11 22,50m
 Lado direito dividindo com o lote 27
 27,00m
 Lado esquerdo dividindo com lote 24
 27,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2967,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.144.780-5/97, de interesse de LUIZ JOSÉ COSTA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 81/03, 79/77/75 e 73 e Áreas Inservíveis anexas aos lotes 81/03, da folha 24, situados a Rua 85, Setor Sul, nesta Capital, que passam constituir o lote 03/81/79/77/75/73, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/81/79/77/75/73 **ÁREA 3.232,60m²**
 Frente para a Rua 85 14,00m
 mais 44,00m
 mais 15,00m
 Fundo, dividindo com a Rua 85-D 16,00m
 Lado direito dividindo c/ o lote 71, Área Verde e lote 05 30,70m
 mais 71,30m
 mais 2,00m
 mais 4,60m
 mais 2,00m
 mais 46,00m
 Lado esquerdo dividindo c/ o lote 83, Viela e lote 01 34,40m
 mais 2,00m
 mais 6,00m
 mais 38,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2968,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.162.766-8/97, de interesse de WALTER EMIEL ELISA VERWAEST,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área situada a Av. Nerópolis e Rua Irlanda, Fazenda Catingueiro, parte integrante, nesta Capital, que passam a constituir a Área e Área-1, com as seguintes características e confrontações:

Área: **ÁREA** **2.019,36m²**
 Frente para a Av. Nerópolis
 26,68m
 Fundo, dividindo com a Área 1
 17,96m
 Lado direito, dividindo com a Rua Irlanda
 94,10m
 Lado esquerdo, dividindo com quem é de direito 109,10m

Área 1: **ÁREA** **400,64m²**
 Frente para a Rua Irlanda 20,00m
 Fundo dividindo com o lote 01 .. 25,72m
 Lado direito, dividindo com quem é de direito 17,91m
 Lado esquerdo dividindo com a Área 17,96m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2969,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.**

"Decreta luto oficial".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado luto oficial no Município de Goiânia por 03 (três) dias, em virtude do passamento do Escritor **BERNARDO ÉLIS FLEURY CURADO**, ocorrido nesta Capital no último dia 30 de novembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de dezembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/97-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Autorizar a **COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E INTEGRAÇÃO FISCAL**, a incluir no pagamento dos Auditores de Tributos

do Município, da ativa, os saldos remanescentes do Prêmio Especial por **Produção Extra**, nos proventos do mês de dezembro e 13º salário/97, tomando-se como base o mês de outubro/97.

II - Os saldos Remanescentes serão inclusos na Remuneração dos **AUDITORES DE TRIBUTOS**, obedecendo o limite da pontuação aferida individualmente no mês outubro/97.

III - Fica a **Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F.** e a **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, responsáveis pelo cumprimento desta Resolução.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 21 dias do mês de novembro de 1997.

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário

DESPACHO

Processo nº.: 11816380/97

Interessado: Administração.

Assunto: Contratação de Serviços

Despacho n. 267/97 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições,

resolve, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, c/c as

alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa com serviços de plantões médicos de Clínica Geral, despesa esta com valores de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão e total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) - relativos a 09 (nove) meses de contrato, a partir do dia 01 de dezembro de 1997 - diretamente ao **DR. MAGNO DA NÓBREGA, CRM-GO. nº 7350**, tendo em vista que já foram convocados todos os concursados esse prazo, 09 (nove) meses, suficiente para realização de concurso público para preenchimento das vagas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 1º dias do mês de dezembro de 1997.

Elias Rassi Neto
Secretário

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

A Assessoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Fuad Rassi nº 909, Vila Jaragua Nesta Capital, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem conhecimento de suas infrações cometidas e apresentarem se o desejarem no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do Edital defesa junto a esta Assessoria sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa.

| Nome | Processos | AI | UFIR |
|----------------------------------|-----------|------|--------|
| Arione Silva de Souza | 10023891 | 3612 | 106,86 |
| Aparecida Bicalho Coelho Assis | 10955742 | 3185 | 106,86 |
| Arlen Junior | 11551688 | 5615 | 106,86 |
| Antonia Rosely do Nascimento | 11666124 | 6971 | 106,86 |
| Cine Ótica Comer. e Import. | 10245214 | 3565 | 106,86 |
| Carlos e Aparecido Ltda | 11465951 | 6052 | 106,86 |
| Canal Zero Video Antenas Comin. | 11465005 | 5728 | 106,86 |
| CS de Godoi Ltda | 11604436 | 6680 | 35,62 |
| Colégio Disciplina Ltda | 9806725 | 8458 | 178,10 |
| Distribuidora Vitória de Alimen. | 10149321 | 1457 | 106,86 |
| Comapa - Corner. de Maquinas | 8548757 | 8348 | 0,0 |
| Heliomar Carrijo Guimarães | 10779391 | 4527 | 106,86 |
| Iolanda Aguiar da Silva | 11586384 | 4317 | 106,86 |
| Intimidade Comer. e Represent. | 9680870 | 6401 | 17,81 |
| Ideon Jose de Aguiar | 10657342 | 3734 | 106,86 |
| José Augusto Borges | 10138051 | 5101 | 106,86 |
| LR Mercantil e Promoções | 10667984 | 3116 | 106,86 |
| Marcelo Machado Coelho | 11481183 | 6327 | 17,81 |
| Maria das Dores de O. Andrade | 11666108 | 6960 | 106,86 |
| Paulo Cesar Alves Costa | 11613770 | 6334 | 106,86 |
| Rejane Machado | 11665977 | 6966 | 106,86 |
| Raimundo Ferreira de Souza | 11317545 | 5581 | 106,86 |
| R.D.D. Costa | 10067545 | 5959 | 106,86 |
| Samira Youssefe Said J. Jaber | 11666141 | 6972 | 106,86 |
| Supermercado Casarão Ltda | 9245332 | 3934 | 0,0 |
| Solar Travel Turismo Ltda | 9035044 | 6083 | 178,10 |
| Sebastião Pereira Martins | 11428088 | 5710 | 106,86 |
| Thiago Siqueira Moarais | 11576753 | 6533 | 35,62 |
| Tok Tok - Brinq. e Art. Present. | 9836004 | 5807 | 106,86 |

Mauro Cesar Vila Verde Barbosa
Assessor Chefe

A ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SITUADA NA AV. FUADRASSI N. 909, VILA JARAGUÁ NESTA CAPITAL, INTIMA OS ABAIXO RELACIONADOS A TOMAREM CONHECIMENTO DE SUAS INFRAÇÕES COMETIDAS E APRESENTAREM SE O DESEJAREM NO PRAZO DE 20 (VINTE DIAS), CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, DEFESA JUNTO A ESTA ASSESSORIA SOB PENA DE REVELIA.

| NOME | PROCESSO | AUTO N. |
|--------------------------------|----------|---------|
| ELANI DA COSTA PINTO | 11504400 | 5023/97 |
| HR PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA | 11701019 | 6982/97 |
| HELENICE GERALDINA DE CARVALHO | 11682413 | 5617/97 |
| MARIA DA LUZ CARVALHO | 11609007 | 5890/97 |
| PEDALAR COMÉRCIO DE BICICLETAS | 11652565 | 6457/97 |
| VALDECIR LOPES DOS SANTOS | 11569226 | 5447/97 |

MAURO CESAR VILA VERDE BARBOSA
ASSESSOR CHEFE

**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB.

CONTRATADA: LEGENDA PUBLICIDADE LTDA.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 090/97

FUNDAMENTO: Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

OBJETO: 02 (dois) espaços no muro de arquibancada do Estádio Serra Dourada, para produção e vinculação de anúncio institucional relacionado com a Campanha do uso do Cinto de Segurança.

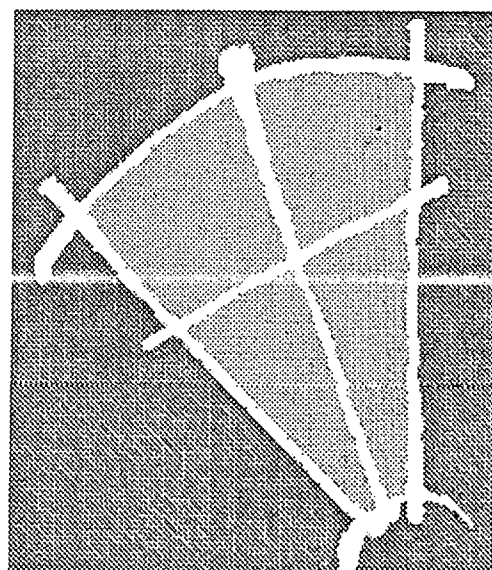
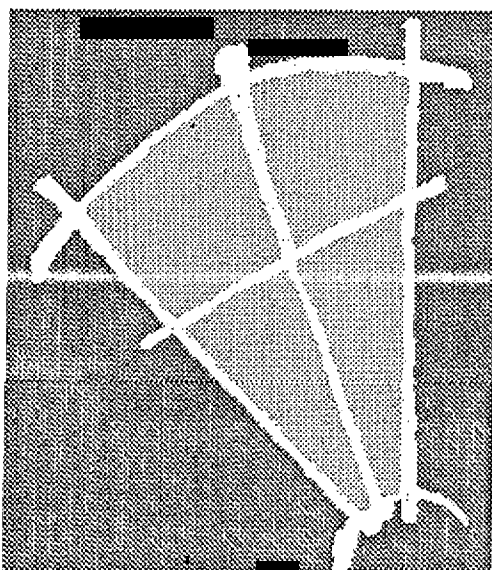
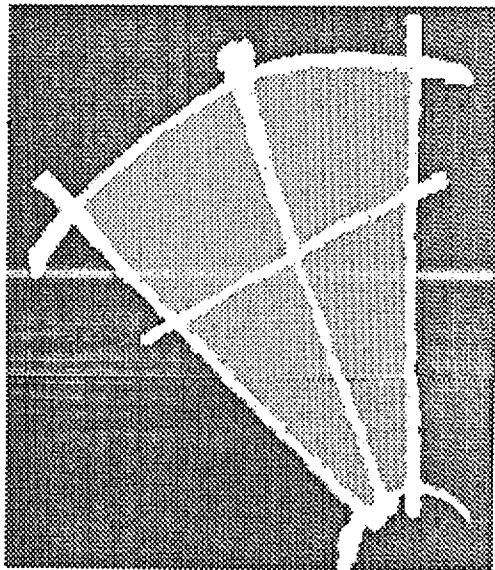
DATA: 02.12.97

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO: DEZEMBRO/JANEIRO/FEVEREIRO

Goiânia, 02 de dezembro de 1.997

Adv. João Silva Neto
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

